



Plano de Contingência

COVID-19



Mercado da Ribeira

Espaço Central (zona não comercial)

Elaborado por:	Aprovado por:	Data
Equipa de Segurança no Trabalho	ANA PAULA FERNANDES MARTINS <small>Assinado de forma digital por ANA PAULA FERNANDES MARTINS Dados: 2021.06.08 13:23:41 +01'00'</small>	Elaborado: 16/10/2020 Atualizado: 04/06/2021

Índice

Controlo de alterações.....	2
CAPÍTULO 1 - ENQUADRAMENTO.....	2
1.1 - Introdução.....	2
1.2 – Objetivo e âmbito de Aplicação	2
1.3 – Caraterização do local	3
CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.....	3
2.1 – Grupo de Coordenação	3
2.2 – Competências do Grupo de Coordenação	4
2.3 – Apoio Logístico/técnico.....	4
2.4 – Distribuição/divulgação	5
CAPÍTULO 3 - MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS	5
3.1 - Organização/disposição do espaço.....	5
3.2 – Controlo de entradas e acessos	6
3.2.1 – Aquisição de bilhetes.....	6
3.3 - Plano de higienização.....	7
3.3.1 - Meios para desinfeção de mãos	7
3.3.2 – Gestão e controlo de resíduos	8
3.4 - Informação/Sinalização.....	8
3.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos.....	9
3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelo público.....	10
CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE CASOS DE COVID-19	11
4.1 - Definição de caso de COVID-19	11
4.1.1 - Classificação de Caso de COVID-19.....	11
4.2 - Responsável pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis).....	12
4.3 - Procedimentos perante Casos de COVID-19.....	12
4.4 - Sala de Isolamento.....	13
Bibliografia.....	14
Anexos	15
Anexo 1 – Plantas com a organização/disposição do espaço	
Anexo 2 – Plano de higienização	
Anexo 3 – Informação/sinalização	
Anexo 4 – Responsáveis pelo evento/espetáculo	
Anexo 5 – Atuação perante um caso de COVID-19	

Controlo de alterações

Versão	Data	Alterações
01	16/10/2020	Primeira Edição
02	04/06/2021	Atualização de legislação e alguns conceitos. Alteração na organização do PC.
03		

CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO

1.1- Introdução

No âmbito da atual situação epidemiológica provocado pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, foram definidas, pelas entidades competentes, um conjunto de regras/medidas, nomeadamente em termos de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, que devem ser observadas pela sociedade portuguesa, nos vários setores de atividade.

Tendo em atenção a Orientação n.º 028/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença.

Nestes termos, foi elaborado o presente Plano de Contingência, que poderá ser ajustado ou alterado se a situação epidemiológica do país ou do concelho assim o determinem.

1.2 - Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Plano de Contingência tem como objetivo primordial garantir a segurança na retoma dos eventos de natureza cultural, sendo um instrumento orientador para a gestão de meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção por COVID-19.

As medidas estabelecidas para a retoma destas atividades, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira, aplicam-se aos organizadores, colaboradores do Município e público em geral.

1.3 - Caracterização do local

O edifício do Mercado da Ribeira, situado na Rua José Pires Padinha, foi inaugurado a 30 de junho de 1887 e funcionou como mercado municipal até 1999. Após essa data, foi alvo de obras de reabilitação e restauro com o intuito de introduzir funções comerciais e culturais mais modernas.

Trata-se de uma construção de planta retangular, com piso único, estruturada interna e externamente a partir dos dois eixos definidos pelas entradas.

Possui 4 portões de duplo acesso, dois laterais e dois nas extremidades.

Neste edifício existe uma espécie de praça rodeada por algumas lojas de artesanato, cafés e restaurantes.

Será nesse espaço, com uma área de 312 m², onde se pretende realizar alguns eventos.



CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

2.1- Grupo de Coordenação

O presente Plano assenta na seguinte estrutura de funcionamento:

Gestor do Plano: Vereador João Pedro Rodrigues

Grupo Coordenador: Divisão de Turismo, Cultura, Património e Museus (DTCPM), Equipa de Segurança no Trabalho, Serviço de Bombeiros e Proteção Civil e Autoridade de Saúde Local.

2.2- Competências do Grupo

O Grupo de Coordenação é responsável por:

1. Decidir sobre a gestão e estratégia face ao evoluir da situação;
2. Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano;
3. Divulgar o Plano entre todos os intervenientes;
4. Gerir o processo de comunicação interna e externa em consonância com as autoridades de saúde, nomeadamente promover a disponibilização do Plano na internet;
5. Realizar alterações ao Plano de Contingência, caso se verifiquem alterações das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) ou por imposição legislativa.

2.3 - Apoio logístico/técnico

A implementação deste Plano de Contingência, para além do Grupo de Coordenação, poderá envolver outros setores/serviços do Município designadamente:

a) Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa (DCMA)

- Elaboração de cartazes e sinalética diversa;
- Publicitação da informação sobre as regras de funcionamento.

b) Divisão de Aprovisionamento, Manutenção e Logística (DAML)

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários;
- Assegurar toda a parte mecânica da implementação e concretização do plano.

c) Divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes (DGMRVT)

- Disponibilização de sinais e outros meios de delimitação/balizamento necessários;
- Articulação com as autoridades competentes no que diz respeito à circulação rodoviária, nomeadamente nos acessos ao local e estacionamentos.

2.4 - Distribuição/divulgação

Tendo por base a orientação n.º 028/2020, da Direção Geral da Saúde (DGS), os colaboradores e organizadores dos eventos culturais devem ter conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano de Contingência, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19, de acordo com as Normas 020/2020 e 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), e sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da doença. Neste sentido, todos os envolvidos na realização dos eventos devem ter acesso a este documento e aos procedimentos/regras a cumprir.

O plano deverá ser divulgado/distribuído também:

- Nas Juntas de Freguesia;
- No Centro de Saúde de Tavira, à Equipa de Saúde Pública;
- No Serviço de Bombeiros e Proteção Civil;
- No Site da Câmara Municipal de Tavira.

CAPÍTULO 3 – MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS

3.1 – Organização/disposição do espaço

Tendo por base a Orientação n.º 028/2020 de 28/05/2020, atualizada a 16/04/2021, da Direção Geral da Saúde (DGS), a ocupação dos lugares sentados deve:

- Ser efetuada com um lugar de intervalo sentado livre entre espetadores que não sejam coabitantes, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares descontraçados;
- Não devem ser ocupadas as duas primeiras filas junto ao palco ou, em alternativa, deve ser garantida a distância de pelo menos 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada;
- De um modo geral, deve ser assegurada a distância de 2 metros entre os corpos artísticos em palco.

Posto isto, a zona central do mercado (espaço não comercial) tem capacidade para cerca de **62 pessoas**.

No **anexo 1** constam as **plantas** com duas disposições para adaptar aos eventos a realizar.

3.2 - Controlo de entradas e acessos

Atendendo a que o Mercado da Ribeira possui 4 portões duplos, é possível fazer as entradas e saídas por circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas.

A espera para aceder ao local deve ser feita de forma organizada, evitando a formação de filas, sendo que, quando não for possível, deve ser garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes.

O público deve entrar no espaço por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado para o mais próximo da entrada.

A saída deve ser realizada de forma inversa, isto é, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado.

Os intervalos, sempre que possível, devem ser evitados ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de pessoas pelo espaço.

Para a garantia da segurança dos eventos é fundamental haver responsáveis pelo controlo e gestão de entradas e de acessos ao local.

3.2.1 – Aquisição de bilhetes (quando aplicável)

Deve ser dada preferência à compra antecipada de bilhetes por via eletrónica e aos pagamentos por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares.

A zona destinada a bilheteira deve dispor de proteção acrílica (sempre que possível), para evitar o contacto direto com o público.

A espera para aquisição dos bilhetes deve ser feita de forma organizada, garantindo o distanciamento de 2 metros entre pessoas.

Este espaço deve dispor de gel desinfetante para as mãos, nomeadamente para as operações de manuseamento de dinheiro e bilhetes e desinfetante de superfícies, para higienização das zonas de toque frequente.

3.3- Plano de higienização

A higienização dos espaços e superfícies de contacto frequente é uma medida essencial na prevenção da COVID-19, nomeadamente de contágios por contacto indireto.

É importante que:

- Os objetos, superfícies e utensílios de contacto direto com o público (como a zona da bilheteira, cadeiras, mesas) sejam desinfetados após cada utilização ou interação;
- Seja feita a desinfecção de equipamentos técnicos, ferramentas e adereços do espetáculo antes e após a sua utilização;
- Seja definida uma equipa responsável pela limpeza e higienização dos espaços e áreas comuns, que englobe a recolha de resíduos;
- No caso de utilização da sala de isolamento, por uma pessoa suspeita de ter contraído a COVID-19, seja feita a limpeza e desinfecção de espaço de acordo com Orientação 014/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

No **anexo 2**, consta o **plano de higienização**.

3.3.1 - Meios para desinfecção de mãos

A higienização das mãos é uma tarefa fundamental para evitar disseminação do vírus da COVID-19, nomeadamente de contágios por contacto indireto, pelo que deve ser disponibilizada solução de base alcoólica, nos seguintes locais:

1. Nas entradas do mercado;
2. Na sala de apoio aos colaboradores/equipa técnica (loja 7);
3. Na zona da bilheteira (quando aplicável).

O mercado deve dispor também, nos locais destinados para o efeito, como instalações sanitárias, sabão para lavagem das mãos e toalhetes de papel.

Devem ser incrementadas boas práticas de higienização das mãos, nomeadamente entre os organizadores dos eventos e/ou pessoal técnico.

3.3.2 - Gestão e controlo de resíduos

Para controlo e gestão dos resíduos, nomeadamente de equipamentos descartáveis, como luvas e máscaras, devem ser colocados baldes/contentores (com tampa e acionados com pedal), em alguns pontos a definir/designar.

No final do dia, todos os resíduos devem ser recolhidos, sendo que:

- Nunca devem ser calcados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar;
- Devem estar colocados em sacos de lixo resistentes com enchimento até 2/3 (dois terços) da sua capacidade;
- Devem ser devidamente fechados e depositados no contentor de resíduos indiferenciados e nunca no ecoponto.

3.4 - Informação/Sinalização

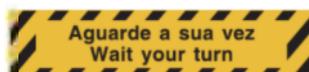
O público que acede ao Mercado da Ribeira deve estar informado/sensibilizado relativamente às normas de conduta a cumprir, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

A informação sobre regras/procedimentos deve estar afixada em locais visíveis das instalações.

Nas entradas do edifício deve constar informação/sinalização a alertar para a obrigação de uso de máscara, de higienização das mãos e de manter o distanciamento social recomendado (2 metros).

Deve existir, também, informação/sinalização:

- Nas zonas para depósito de resíduos;
- Nos locais onde existem gel para desinfeção das mãos;
- Em alguns pontos (ex: instalações sanitárias), com as regras de higiene e segurança a cumprir (cartazes tipo da DGS);
- Nos percursos de circulação, com recurso a autocolantes no pavimento e sinalização vertical (se justificável);
- Nos locais onde é espetável a criação de filas (entrada, por exemplo).



No **anexo 3** - consta alguma da **informação e sinalética** a colocar e/ou a distribuir.

3.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos

- Todos os elementos de apoio aos artistas devem cumprir com as medidas de distanciamento físico de 2 metros entre pessoas e usar máscaras de forma adequada e permanente;
- É obrigatório também o uso de máscaras de proteção pelos corpos artísticos, exceto durante a sua atuação em cena;
- As máscaras devem estar bem ajustadas à cara, sendo substituídas sempre que estiverem sujas ou húmidas, não sendo utilizadas por mais que 4 horas seguidas;
- Devem ser cumpridas as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- As cenas e os espetáculos realizados ao vivo (ex.: peças de teatro, orquestras) devem ser adaptadas, sempre que possível, de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos;
- Nas salas de espetáculos as orquestras só podem atuar no fosso ou poço da sala de espetáculos sem instrumentistas que executem instrumentos de sopro;
- Os coralistas integrados no espetáculo devem apresentar-se na mesma fila, sempre que possível;
- Os coralistas integrados no espetáculo devem manter-se afastado dos instrumentistas, e entre eles, pelo menos 2 metros, sempre que possível;
- O distanciamento físico de 2 metros deve ser assegurado entre instrumentalistas integrados no espetáculo que executem instrumentos de sopro, e 1,5 metros entre os restantes tipos de instrumentalistas;
- Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações. Quando não for possível, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto;
- Devem ser evitadas a disponibilização e a entrega de folhetos ou outros objetos não essenciais. Deve recorrer-se a cartazes, guias ou outros materiais informativos afixados em vários locais visíveis ou disponibilizados por outros meios;
- Recomenda-se o controlo de temperatura corporal, como medida de carácter preventivo, com termómetro de infravermelho sem contacto, desde que não sejam feitos registos (por questões de proteção de dados).
- Os corpos artísticos, equipas técnicas e restantes colaboradores devem efetuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS);

3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelo público

- Uso obrigatório de máscara para acesso ao local, devendo o equipamento estar devidamente colocado e bem ajustado à face;
- Cumprir com o distanciamento social recomendado de 2 metros entre pessoas;
- Respeitar as indicações dos responsáveis do evento quanto ao acesso, circulação e saídas do espaço;
- Cumprir as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Zelar pela limpeza e arrumação dos espaços, não deitando para o chão máscaras, luvas, sacos, etc., mas utilizando os contentores identificados para colocação de resíduos;
- Abster-se de frequentar os equipamentos culturais se apresentar sintomatologia compatível com COVID-19.

CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE CASOS DE COVID-19

4.1 – Definição de Caso de COVID-19

A definição de Caso de infeção por SARS-CoV2/ COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, considerando o atual conhecimento científico, baseia-se nos seguintes critérios:

1. Critérios Clínicos;
2. Critérios Epidemiológicos;
3. Critérios Imagiológicos (exames específicos);
4. Critérios laboratoriais (testes).

No âmbito do presente Plano de Contingência, importa identificar os critérios que é possível detetar e/ou avaliar, numa primeira fase, sem necessidade de exames específicos ou testes laboratoriais, nomeadamente:

a) **Critérios clínicos:** (pelo menos uma das situações):

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Anosmia de início súbito (Perda completa de olfato);
- Disgeusia (falta completa de paladar) ou ageusia (distorção persistente do paladar) de início súbito.

b) **Critérios epidemiológicos** (pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas):

- Contacto com um caso confirmado de COVID-19;
- Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19;
- Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2.

4.1.1 - Classificação do Caso de COVID-19:

TIPO DE CASO	CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO
Caso Possível	Pessoa que preencha os critérios clínicos
Caso Provável	Critérios clínicos e critérios epidemiológicos ou Critérios clínicos e critérios imagiológicos
Caso Confirmado	Pessoa que preencha os critérios laboratoriais

4.2 - Responsável pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis)

Deverá ser designado um responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID -19. É a ele que devem ser reportadas as situações de doença enquadrada de um colaborador ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com essa definição.

O responsável designado deve:

- Proceder ao acompanhamento do caso suspeito até à área de isolamento;
- Prestar a assistência (quando necessária);
- Informar aos membros do Grupo de Coordenação do Plano, nomeadamente o Gestor.

Neste âmbito, constam no **anexo 4** os seguintes documentos: uma tabela para identificação dos **responsáveis** designados para cada evento e uma **declaração de compromisso** na utilização do espaço.

4.3 - Procedimentos perante Casos de COVID-19

Casos Suspeitos (Possíveis ou prováveis)

- Se for detetado um caso possível ou provável, de infeção por COVID-19, este deve ser encaminhado pelo responsável designado para a área de isolamento, através dos circuitos definidos;
- A pessoa que acompanha/presta assistência deve possuir máscara, calçar luvas descartáveis e manter-se a uma distância de segurança; Sempre que, por motivos de saúde, esta deslocação não seja possível, a pessoa com sintomas deve permanecer no local;
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de “isolamento” fica interdito;
- **A pessoa com sintomas**, já na área de isolamento, contacta o **SNS24 (808 24 24 24)**, ou outra linha criada para o efeito, permanecendo neste local (com máscara cirúrgica) até serem cumpridas as orientações emanadas pela linha e acionados os meios necessários;
- Nas situações graves ou de risco de vida (ex. dificuldade em respirar, alteração do estado de consciência, dor no peito) quem presta assistência/socorro deve ligar para o **INEM (112)**;
- Posteriormente, devem ser cumpridos os procedimentos de limpeza e desinfeção, em concordância com a Orientação N.º 014/2020 da DGS; As instalações, de um modo geral, devem também ser limpas e desinfetadas, em especial as superfícies manuseadas/utilizadas com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- O responsável informa o Gestor do Plano.

Casos Positivos (Confirmados)

- A identificação de um caso confirmado (sintomático ou não) de infeção por SARS-CoV-2, em concordância com a Norma 020/2020 da DGS, deve, de imediato, ser comunicado à Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a Norma 015/2020 da DGS e isolado, nos termos do aplicável da Norma 004/2020 da DGS.
- A Autoridade de Saúde territorialmente competente, em articulação direta com o Município, procederá ao rastreio de Contactos.

4.4 - Sala de isolamento

Tendo por base a Orientação nº 006/2020 de 26 de Fevereiro da Direção Geral da Saúde (DGS) deve ser definida uma área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona).

A finalidade deste espaço é evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas, até averiguação da situação pela linha de saúde SNS24.

A sala deve cumprir com os seguintes requisitos:

- Possuir ventilação natural;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- Estar equipada com: telefone, cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara (s) cirúrgica (s), luvas descartáveis e termómetro.
- Deve existir uma instalação sanitária, na proximidade imediata, devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa/caso suspeito.

No caso do Mercado da Ribeira, o espaço que mais se adequa ao proposto é a “Loja 8” que fica na proximidade das instalações sanitárias.

Para o encaminhamento da pessoa com sintomas ou com suspeita de infeção, deve ser estabelecido um caminho/circuito até área de “isolamento”, evitando-se os locais de maior aglomeração de pessoas.

O fluxograma de atuação perante um caso de COVID-19 e os contactos de emergência encontram-se no anexo 5.

BIBLIOGRAFIA

DGS – Orientação n.º 028/2020 de 28/05/2020, atualizada a 16/04/2021 – COVID-19: Fase de Mitigação – Recuperação – Utilização de equipamentos culturais

DGS – Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada a 29/04/2021 - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

DGS – Orientação N.º 014/2020, de 21/03/2020 – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

DGS – Norma n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021- Abordagem do Doente com Suspeita ou confirmação de COVID-19

DGS – Norma n.º 015/2020 de 24/07/2020, atualizada a 19/02/2021- COVID-19: Rastreio de Contactos

DGS – Norma n.º 020/2020, de 09/11/2020 - COVID-19: Definição de Caso de COVID-19

ANEXOS

ANEXO 1 – PLANTAS COM ORGANIZAÇÃO/DISPOSIÇÃO DO ESPAÇO

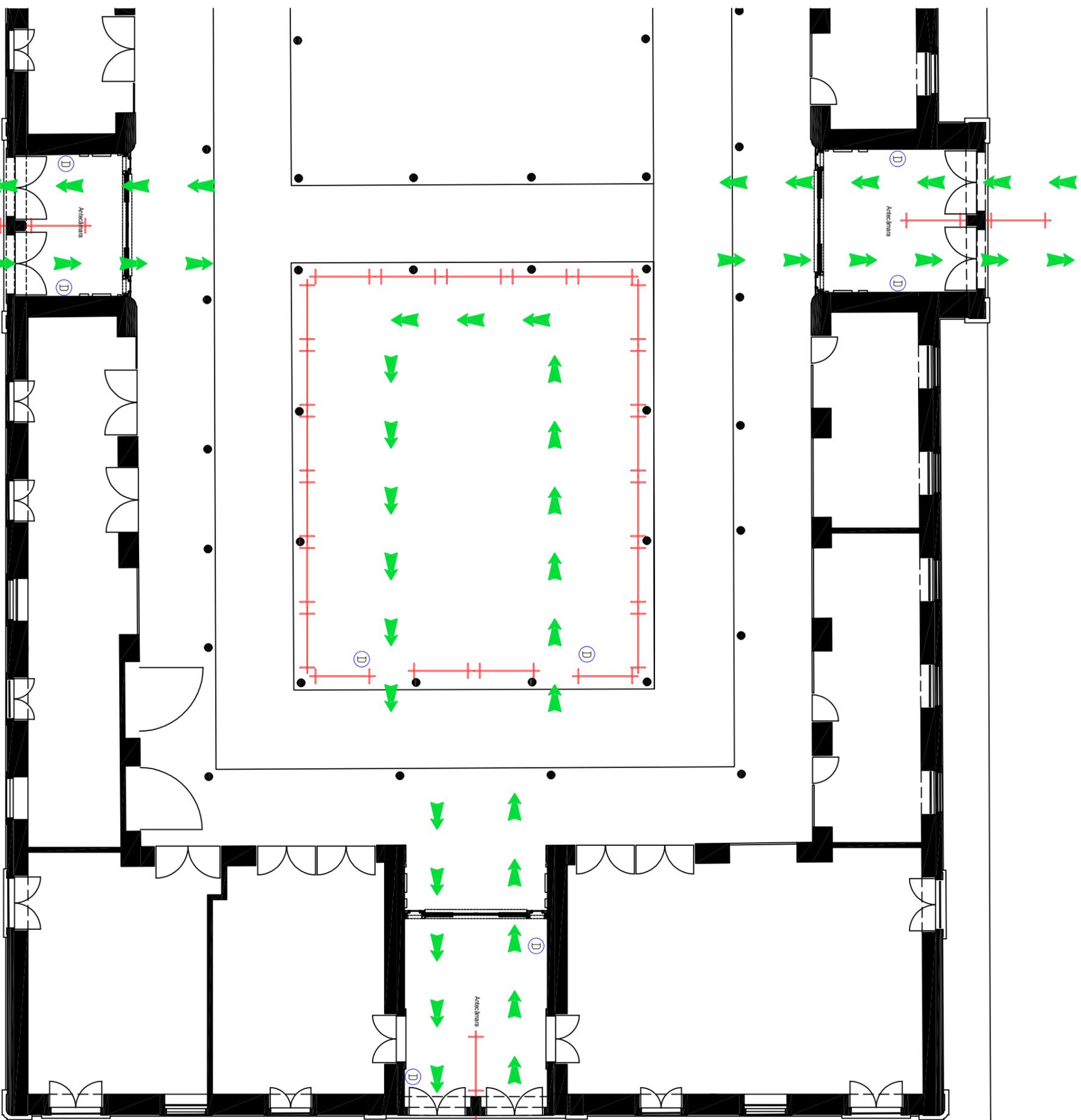
ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

ANEXO 3 – INFORMAÇÃO/SINALIZAÇÃO

ANEXO 4 – RESPONSÁVEIS PELO EVENTO/ESPETÁCULO

ANEXO 5 – ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

ANEXO 1 – PLANTAS COM ORGANIZAÇÃO/DISPOSIÇÃO DO ESPAÇO



Entrada norte - Rio

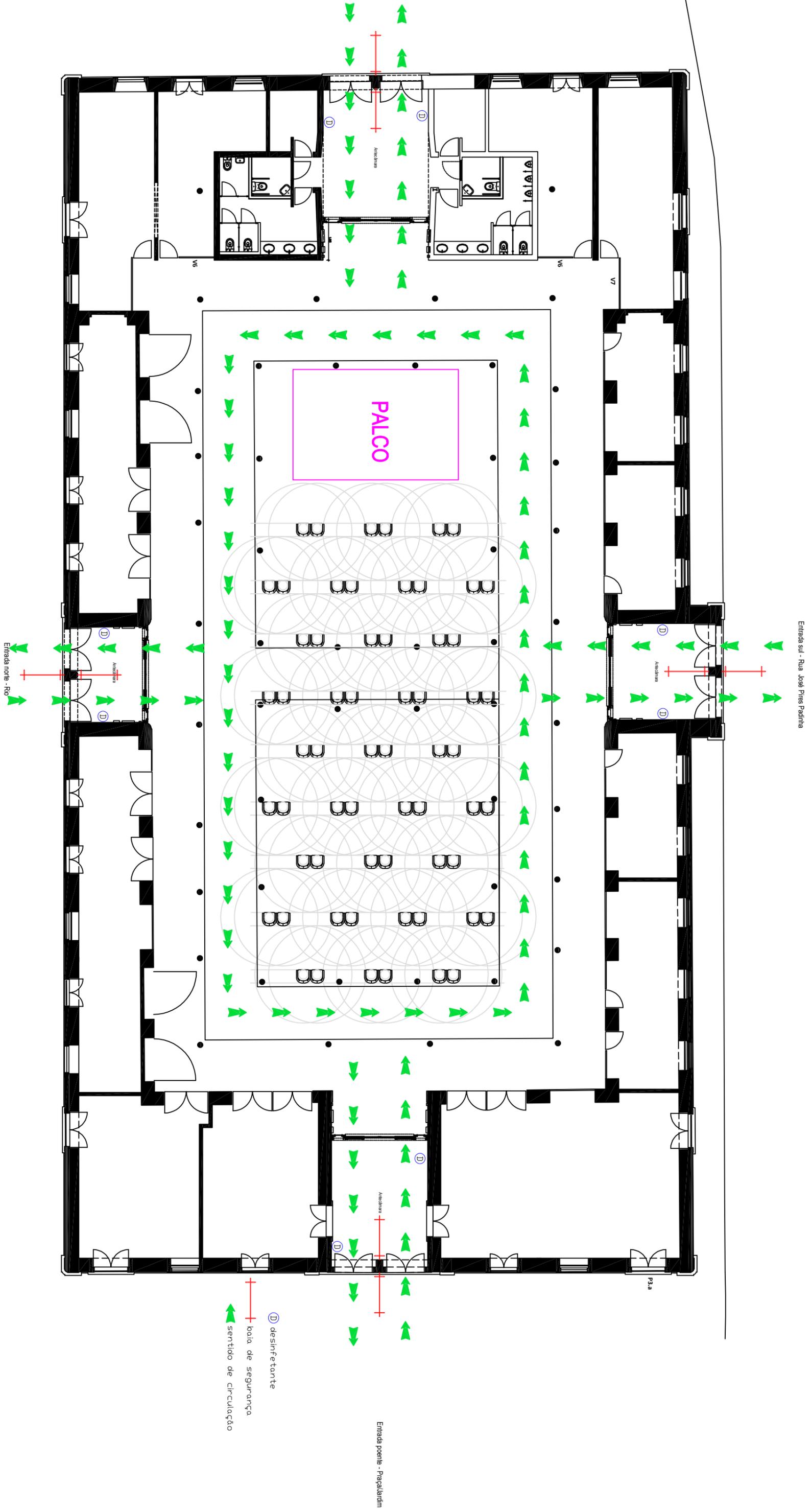
p.3.a

Entrada poente - Praçalandim

ⓓ desinfetante

—+— baia de segurança

➡ sentido de circulação



ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

Higienização e Remoção de Resíduos	
Método	Frequência
<p>1. Higienização das instalações sanitárias</p> <p>Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas;</p> <p><u>Seguir a sequência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes; - Limpar sanitas; - Limpar o chão. <p><u>Limpeza da sanita:</u></p> <p>Parte interior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba; - Não deixar lixívia sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde; - Aplicar detergente com base desinfetante, deixar atuar durante 5 minutos; - Esfregar bem por dentro com o piaçaba; - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; - Voltar a puxar a água. <p>Parte exterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos; - Esfregar com o pano: primeiro os tampos a só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados); - Passar um pano só com água; - Deixar secar ao ar; - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode ser desinfetado também com álcool a 70 -80 graus. <p>No final da limpeza, deve voltar a passar-se um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.</p> <p>Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.</p> <p>Lavar o chão com detergente desinfetante (Ex: lixívia).</p> <p>Proceder, se possível, ao arejamento do espaço</p> <p>Os trabalhadores afetos às limpezas devem utilizar luvas, bata descartável ou bata e avental descartável, máscara ou viseira e calçado apropriado.</p>	<p>Estas instalações devem ser higienizadas antes e depois da realização dos eventos e sempre que se justifique</p>
<p>2. Higienização do espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica (Loja 7)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segundo a orientação n.º 014/2020 da DGS a limpeza deve ser sempre húmida e não devem ser usados aspiradores a seco, exceto se forem aspiradores com tanque de água, sendo que este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar. 	<p>A cada utilização</p>

<p>- A limpeza deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Paredes e teto; 2 Superfícies acima do chão (mesas, cadeiras, etc.); 3 Equipamentos existentes nas áreas; 4 Chão – último a limpar. <p>- Os baldes e esfregonas usados nas casas de banho não devem ser usados em outros espaços comuns. No final de cada utilização, os baldes e esfregonas devem ser limpos e desinfetados.</p> <p>- Recomenda-se a utilização de um desinfetante/renovador de atmosfera.</p>	
<p>3 – Higienização de superfícies de contato com o público</p> <p>- A limpeza de superfícies de toque frequente (como as cadeiras) deve ser realizada com detergente de base desinfetante (que pode ser líquida, gel, espuma ou spray), para conseguir um procedimento mais rápido;</p> <p>- Tendo em atenção os produtos de desinfecção disponíveis nas instalações municipais, deve ser considerada a tabela A, no que se refere à forma de aplicação dos mesmos.</p>	<p>A cada utilização</p>
<p>4. Gestão e controlo de resíduos</p> <p>- Recolha de resíduos e acondicionamento em sacos;</p> <p>- Deposição dos resíduos nos respetivos contentores;</p> <p>-As máscaras ou outros resíduos descartáveis como luvas devem ser acondicionados em sacos, bem fechados e colocados no contentor de lixo comum;</p> <p>- Na recolha de resíduos devem ser utilizadas luvas de proteção.</p>	<p>Após o horário de encerramento do mercado</p> <p>Ou sempre que seja justificado</p> <p>O lixo das casas de banho deve ser removido aquando da limpeza, sempre que os baldes estiverem cheios</p>
<p>5. Higienização da sala de isolamento em caso suspeito de infeção</p> <p>- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de higienização em segurança;</p> <p>- Preparar a solução de desinfecção conforme as indicações do produto (se for lixívia a diluição deve ser de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água);</p> <p>- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;</p> <p>- Em seguida, espalhar uniformemente a solução desinfetante (pode ser lixívia) nas superfícies;</p> <p>- Deixar atuar a lixívia ou o detergente desinfetante nas superfícies durante o tempo recomendado. Esta etapa é fundamental;</p> <p>- De seguida enxaguar as superfícies só com água (se possível quente);</p> <p>- Deixar secar ao ar;</p> <p>- Se possível utilizar um renovador de ar, de acordo com as indicações da ficha técnica ou do fabricante;</p> <p>- Proceder ao arejamento natural do espaço.</p>	<p>No caso de utilização da sala para pessoas suspeitas de COVID-19</p>

Tabela A			
Produto	Propriedades	Aplicação	Forma de utilização
Blaukaiser Mil48	Desinfetante (secagem rápida e não afeta superfícies)	Superfícies de toque frequente e com maior risco de contaminação, e zona de isolamento. Para renovação do ar.	Aplicar diretamente nas superfícies a tratar. Não enxaguar nem secar. Para renovação do ar fechar o recinto e aguardar no mínimo 15 minutos.
MULTI BAC	Desinfetante multifuncional (secagem rápida)	Para desinfeção de superfícies, de um modo geral.	Aplicar o produto puro por pulverização. Deixar atuar 5 minutos. Passar com um pano de limpeza até à completa evaporação do produto.
CITRUS	Desinfetante Desodorizante	Pavimentos, cozinhas, quartos, casas de banho, balneários e espaços de saúde.	Aplicar diluído previamente em água: Áreas de alto risco: diluição a 25%; Desinfeção normal de manutenção: diluição a 5%. Deixar atuar cerca de 5 minutos e enxaguar com água limpa.
DAD-T	Desinfetante	Superfícies de toque frequente ou espaços comuns	Utilizar concentrações de 1%-3% dependendo da sujidade ou do risco de contaminação da superfície. Pulverizar diretamente sobre o local. Tempo de contacto 5 min. Remover todos os resíduos enxaguando bem.
HYGIENIC BFV PLUS	Desinfetante	Desinfeção de superfícies. Adequado para superfícies suscetíveis de entrar em contacto com alimentos	Aplicar o produto desinfetante após uma limpeza prévia. O produto pode ser aplicado por lavagem com pano ou humedecido na diluição, por pulverização ou imersão.
ASC LIXÍVIA¹	Desinfetante clorado	Paredes, pavimentos, sanitários e cozinhas	Deve ser diluída na altura de utilizar. Diluir 2 a 10 % de produto por cada litro de água, dependendo da sujidade ou risco de contaminação do espaço. Na desinfeção de utensílios estes devem mergulhar na solução durante 15 a 30 minutos.

Nota 1 - não é recomendada para ligas de cobre ou ligas leves como o alumínio.

REGISTOS DA HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Espaços/Superfícies	Frequência de limpeza: horas					
	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora
	__:__	__:__	__:__	__:__	__:__	__:__
Instalações sanitárias						
Espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica						
Cadeiras da plateia						
Outras superfícies de contacto						
Data: __/__/____	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura

ANEXO 3 – INFORMAÇÃO/SINALIZAÇÃO

Cartazes a colocar nas Instalações Sanitárias:

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?

00 Molhe as mãos com **água**

Aplique **sabão** suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

01

02 Esfregue as **palmas** das mãos, uma na outra

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE **SNS 24** **808 24 24 24**

REPÚBLICA PORTUGUESA
 40 SNS
 120 DGS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?



EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE

SNS 24

808 24 24 24



NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?



Deve lavar durante **20 segundos**
É o tempo que demora a cantar os
"Parabéns a Você"



EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE

SNS 24

808 24 24 24



Folhetos informativos para os colaboradores/equipas técnicas

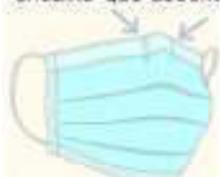
Para Colocar a Máscara

1. Higienize as mãos



2. Coloque a máscara na posição correta

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.



3. Coloque a máscara do lado correto

A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.



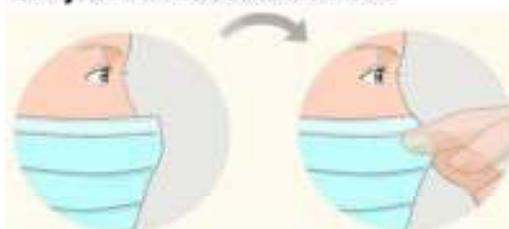
4. Coloque a máscara no rosto

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

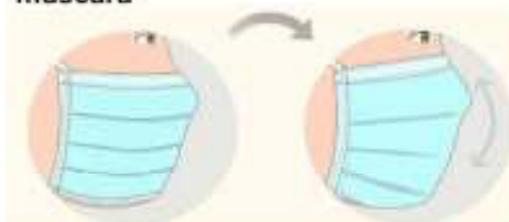
- ✓ Com alças para as orelhas
- ✓ De amarrar
- ✓ Com faixas



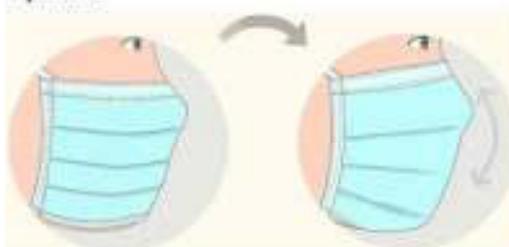
5. Ajuste a máscara no nariz



6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara



7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



ANEXO 4 – RESPONSÁVEIS PELO EVENTO/ESPETÁCULO

Responsável pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis)

Evento/espetáculo	Identificação/ Nome	Contactos:
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	

Declaração de Compromisso

No âmbito da prevenção e controlo de infeção da COVID-19, eu (nome)com o CC n.º.....NIF.....,morador na.....concelho de....., código postal.....Contacto telefónico....., responsável/representante do/da.....,

Comprometo-me a que sejam cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência, do Mercado da Ribeira, nomeadamente:

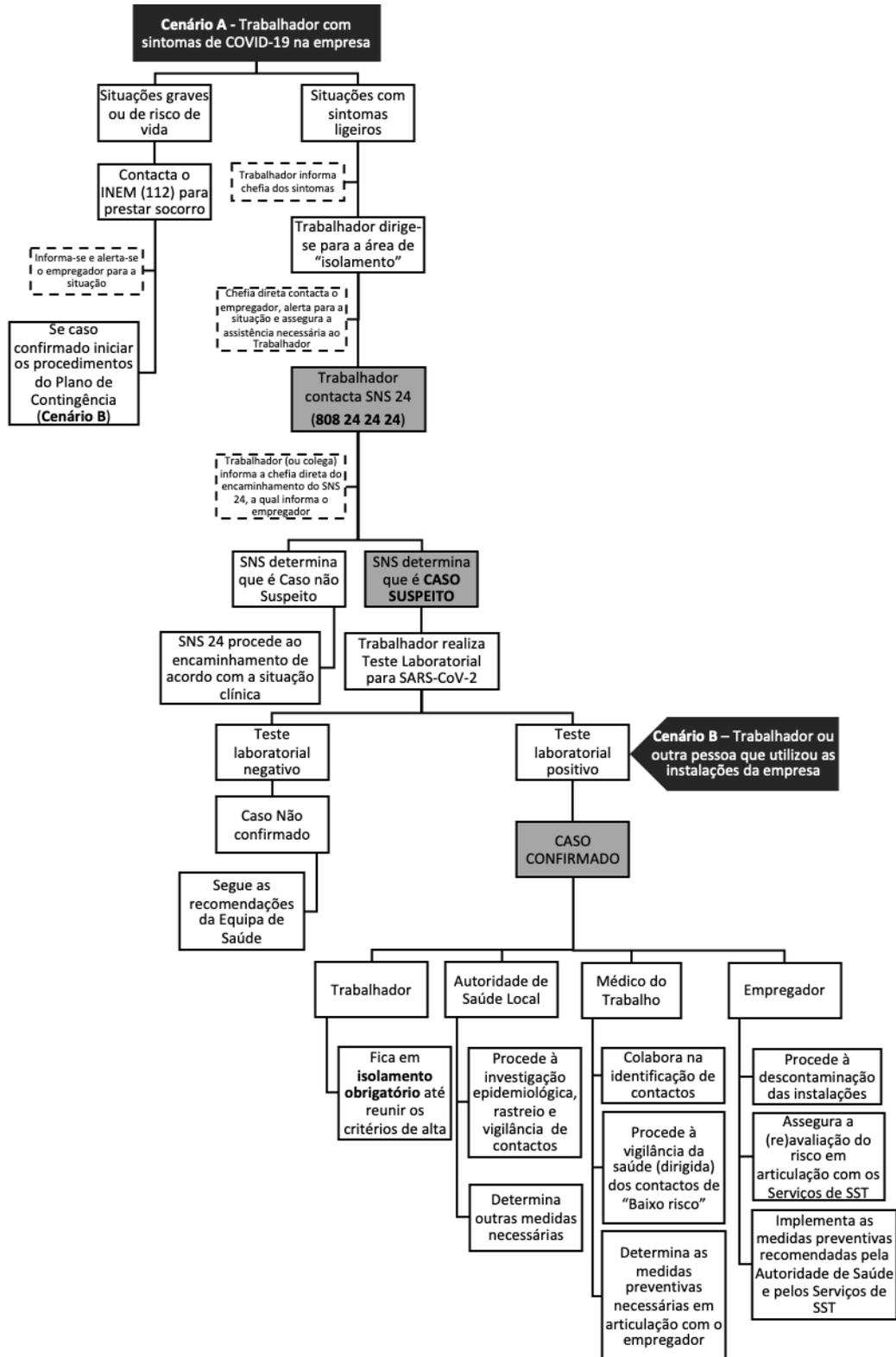
1. Utilização de máscara de proteção por todos os intervenientes, durante a permanência no espaço;
2. Desinfeção das mãos à entrada das instalações e sempre que se justifique, antes de manusear objetos de usos comum;
3. Distanciamento físico de 2 metros entre pessoas;
4. Respeito pela disposição/organização da sala e pela lotação máxima permitida;
5. Utilização dos circuitos de entrada e saída diferenciados, para que não haja cruzamento de pessoas;
6. Colocação de resíduos/lixos como lenços, luvas e máscaras descartáveis, quando justificável, em recipientes próprios;
7. Não permitir o acesso de pessoas com sinais/sintomas (possíveis ou prováveis) de COVID-19, de acordo com o identificado no Plano de Contingência;
8. Informar o Gestor do Plano de casos suspeitos de COVID-19, no âmbito da utilização das instalações ou da existência de contactos próximos.

Tavira, de..... de 20.....

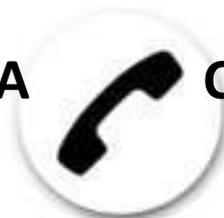
Assinatura

ANEXO 5 – ATUAÇÃO PERANTE UM CASO DE COVID-19

Anexo II - Fluxograma de atuação numa situação de Trabalhador com Sintomas compatíveis com COVID-19 numa empresa



CONTACTOS DE EMERGÊNCIA COVID-19



Linha de Saúde SNS 24.....808 24 24 24

Número Europeu de Emergência112

(Nota: situações graves ou de risco de vida)

Centro de Saúde de Tavira.....281 329 000

Bombeiros Municipais e Proteção Civil.....281 322 122/123

Delegado de Saúde Regional.....289 889 516

Polícia de Segurança Pública Tavira.....281 322 022